



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 12, de 24 de maio de 2024

ANEXO 3 –DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDAS PARA BOLSAS ORIUNDAS DO CNPQ

Os orientadores cujos planos de atividades foram contemplados com bolsas do CNPq, deverão, de acordo com o cronograma deste Edital, enviar PARA A DIREÇÃO DE PESQUISA DA PROPESQ os seguintes documentos:

- a) Declaração de ausência de empregatício *
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado *
- c) Carta de anuêcia da gestão do campus *
- d) Declaração de matrícula atualizada **
- e) Comprovante de aprovação ou cópia do protocolo de submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou a outras instâncias de autorizações/permissoes de caráter ético ou legal, quando for o caso.
- f) **PARA O PIBIC AÇÕES AFIRMATIVAS:** Histórico Escolar atualizado do(a) estudante (explicitando o modo de ingresso na Instituição) **

* disponíveis no endereço
<http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/iniciacao-cientifica>

** emitidos via internet pelo portal qacademico.ifpe.edu.br, no “módulo do aluno”, contendo o número de verificação/autenticação legível ou emitida pelo setor de registro acadêmico do campus, com as devidas assinaturas.

DOCUMENTAÇÃO REQUERIDAS PARA BOLSAS ORIUNDAS DO IFPE

Os orientadores cujos planos de atividades foram contemplados com bolsas do CNPq, deverão, de acordo com o cronograma deste Edital, enviar PARA AGESTÃO DE PESQUISA DO CAMPUS os seguintes documentos:

- a) Declaração de ausência de empregatício *
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado *
- c) Carta de anuêcia da gestão do campus *
- d) Declaração de matrícula atualizada **



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 12, de 24 de maio de 2024

ANEXO 3 –DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- e) Comprovante de aprovação ou cópia do protocolo de submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa e/ou a outras instâncias de autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso.
- f) **PARA O PIBIC AÇÕES AFIRMATIVAS:** Histórico Escolar atualizado do(a) estudante (explicitando o modo de ingresso na Instituição) **

* disponíveis no endereço
<http://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/iniciacao-cientifica>

** emitidos via internet pelo portal qacademico.ifpe.edu.br, no “módulo do aluno”, contendo o número de verificação/autenticação legível ou emitida pelo setor de registro acadêmico do campus, com as devidas assinaturas.

OBSERVAÇÕES:

- a) Caso não haja o envio das documentações no prazo estipulado, a PROPESQ reserva-se o direito de não implementar a bolsa e convocar um(a) novo(a) estudante, obedecendo a ordem de classificação deste Edital;
- b) Após o envio da documentação complementar, a PROPESQ, por meio dos(as) coordenadores(as) dos Programas, realizará a implementação da bolsa do estudante, em plataforma própria da agência de fomento à pesquisa e inovação.